



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

**RESOLUÇÃO Nº 44/2016**

**EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

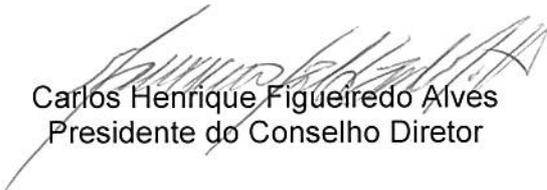
Autorizar desfazimento de bens permanentes do CEFET/RJ, dos *campi* Petrópolis, Valença e Angra dos Reis.

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 7ª. Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o desfazimento de bens permanentes, vistoriados pela Comissão Permanente de Desfazimento de Bens, dos *campi* Petrópolis, Valença e Angra dos Reis, conforme os processos 23063.002501/2016-77; 23063.002739/2016-69 e 23063.002888/2016-86, respectivamente.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Presidente do Conselho Diretor